



Prefeitura do Município de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 208, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

“Prorroga a vigência da Licença Maternidade concedida à servidora pública municipal temporária e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Complementar nº 27, de 24 de março de 2009, faz saber que, neste ato:

Art. 1º- Diante da satisfação das exigências contidas na Lei Municipal Complementar nº 27, de 24 de março de 2009, **PRORROGA** o prazo de vigência da Licença Maternidade concedida à servidora pública municipal de nome **SANDRA SANTOS GARCIA DA SILVA**, ocupante do emprego público municipal temporário de PEB II- Educação Física, pelo período de 30 dias, a partir da data de 17/02/2026, inclusive, com encerramento previsto para a data de 18/03/2026, conforme 2º termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato de trabalho até 5 meses após o parto.

Art. 2º- O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá providenciar o que direito para o cumprimento de todas as disposições legais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiçu, 29 de outubro de 2025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária